



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BREU BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS E JOGOS INFANTIS, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NO MUNICÍPIO DE BREU BRANCO.

Item	Descrição dos Produtos	QTD	Unid.	Vlr Unit	Vlr Total
1	Jogo Medico Plástico VT	210	Unid.	R\$ 25,86	R\$ 5.430,60
2	Ping Pong e Pula Pula Corda Minnie DY422	310	Unid.	R\$ 21,60	R\$ 6.696,00
3	Boneca Plástica VT-1064	355	Unid.	R\$ 11,68	R\$ 4.146,40
4	Mini Playground Plástico 34 CM	190	Unid.	R\$ 17,68	R\$ 3.359,20
5	Petit Chef Show 0514 Sambatotys	210	Unid.	R\$ 20,07	R\$ 4.214,70
6	Kit Lanche Happy Food	200	Unid.	R\$ 22,49	R\$ 4.498,00
7	Boneca Plástica VT-1065	355	Unid.	R\$ 11,15	R\$ 3.958,25
8	Jogo de Cozinha Plástico VT-1073	230	Unid.	R\$ 16,64	R\$ 3.827,20
9	Boneca Blu Blu754	300	Unid.	R\$ 20,78	R\$ 6.234,00
10	Jogo Fashion Plástico VT-1088	220	Unid.	R\$ 15,96	R\$ 3.511,20
11	Jogo de Cozinha Plástico VT-1047	220	Unid.	R\$ 16,64	R\$ 3.660,80
12	Carro Tropper 179 Usual	240	Unid.	R\$ 29,65	R\$ 7.116,00
13	Bola 22x22 YT-2819	350	Unid.	R\$ 14,26	R\$ 4.991,00
14	Robo Plástico 15cm	190	Unid.	R\$ 16,32	R\$ 3.100,80
15	Jogo Aeroporto Plástico VT	180	Unid.	R\$ 17,40	R\$ 3.132,00
16	Lança Dardos Plástico VT-1070	190	Unid.	R\$ 20,06	R\$ 3.811,40
17	Moto Super Sport na Solapa 065	190	Unid.	R\$ 16,88	R\$ 3.207,20
18	Caminhão Truck Caçamba 093	260	Unid.	R\$ 21,70	R\$ 5.642,00
19	Carro a Fricção Cftoys	214	Unid.	R\$ 20,99	R\$ 4.491,86
TOTAL					R\$ 85.028,61

1. JUSTIFICATIVA

O município entende que por meio desta aquisição de brinquedos infantis, a criança quando brinca em um ambiente apropriado, com brinquedos adequados à faixa etária, torna-se uma atividade lúdica e educativa e ao mesmo tempo proporciona às crianças interação, desenvolvendo regras de convivência e estas atividades trabalham a parte afetiva e emocional, permitindo a socialização, o exercício físico e o aperfeiçoamento da coordenação motora.

2. DA ENTREGA

7.1 Os quantitativos indicados anteriormente não geram a obrigação da aquisição do



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BREU BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

montante total estimado, sendo que o fornecimento dos produtos será de acordo com as necessidades da CONTRATANTE;

7.2 Os brinquedos deverão ser entregues na Secretária Municipal de Assistência Social de BREU BRANCO.

7.3 A entrega dos brinquedos deverá ser feita em até 03 (três) dias corridos, a contar do envio da nota de empenho, encaminhada pela Secretaria Municipal de Assistência Social de BREU BRANCO ao Licitante vencedor do certame licitatório.

3. DO RECEBIMENTO

8.1 O recebimento definitivo do objeto licitado dar-se-á pelos servidores designados no local de entrega e ocorrerá após verificação da entrega, da quantidade e da qualidade dos itens e consequentemente da sua aceitação, o que se dará no prazo de 03 (três) dias úteis a partir do recebimento.

8.2 Caso a verificação seja SATISFATÓRIA, lavrar-se-á um Termo de Recebimento que deverá também ser suprido pelo ateste do responsável do setor requisitante no verso da nota fiscal/fatura.

8.3 Caso a verificação seja INSATISFATÓRIA, lavrar-se-á um Termo de Recusa, no qual se consignarão desconformidades com as especificações. Nesta hipótese, o objeto será rejeitado, devendo ser substituído no prazo imediato, quando se realizarão novamente as verificações para aceite dos materiais.

8.4 Caso a substituição não ocorra no prazo estabelecido ou o(s) novo(s) material(is) também seja(m) rejeitado(s), estará o Fornecedor incorrendo em atraso na entrega, sujeita à aplicação de sanções.

8.5 O Licitante vencedor ficará obrigado a reparar, corrigir, substituir, remover às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem incorreções.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, no local devidamente informado neste Termo de Referência, bem como no prazo estabelecido.

b) Substituir os materiais que apresentarem avarias ou que não sejam aqueles especificados neste termo de referência, prazo máximo estabelecido deste Termo de referência, sem que dessa troca decorra qualquer ônus para a Secretária Municipal de Assistência Social de BREU BRANCO, prestar assistência técnica prazo de garantia estabelecido pelo fabricante.

c) Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto do Contrato.

d) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos, físicos ou materiais, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BREU BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

- e) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, e mediante Termo Aditivo, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, de acordo com os Parágrafos Primeiro e Segundo do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- f) Submeter-se à fiscalização por parte da Contratante.
- g) Responder pelos danos causados diretamente Prefeitura Municipal de BREU BRANCO ou a terceiros, decorrente de culpa ou dolo em razão da execução dos serviços em apreço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a FISCALIZAÇÃO ou o acompanhamento pela Secretária Municipal de Assistência Social de BREU BRANCO.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA, de acordo com o corrente Termo de Referência.
- b) Efetuar o pagamento na forma e no prazo estipulado no presente Termo de Referência.
- c) Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, por Representante da Administração, especificamente designado por Portaria, que atestará as Notas Fiscais para fins de pagamento, comprovado o fornecimento de forma correta.
- d) Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos produtos, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

Breu Branco/PA, 24 de setembro de 2021.

ANDREZA MARINA DA SILVA
Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Portaria nº002/2021-GP